UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Edital nº 11 de 02 de janeiro de 2020

Edital de seleção simplificada para a composição da Comissão de Verificação – Pessoa com Deficiência (PcD)

A PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (PROACAD/UFPE), em conformidade, com normas referentes à adoção do Sistema de Reserva de Vagas para Educação Superior Pública em processos seletivos envolvendo candidatos com deficiência, abre inscrições aos(às) interessados(as) em participar da **Comissão de Verificação – Pessoa com Deficiência (PcD).**

1. OBJETIVO

Formação de **Comissão de Verificação – Pessoa com Deficiência (PcD)** para análise dos documentos apresentados por candidatos inscritos no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência, nos processos seletivos para ingresso de estudantes na UFPE.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A Comissão será formada por três membros de equipe multidisciplinar integrantes do Núcleo de Atenção à Saúde do Estudante (NASE), Núcleo de Acessibilidade (NACE), Núcleo de Ciências da Vida e de profissionais de outras unidades organizacionais que atuem na área de saúde da UFPE.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas, pelo e-mail: comissaoverificacaopcd@gmail.com conforme cronograma disposto no item 8.

3.2. No ato das inscrições os candidatos deverão anexar os documentos requeridos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação a ser enviada constará de:
a) documento de identificação com foto;
b) comprovação de vínculo institucional com a UFPE.
c) comprovação de registro no conselho profissional específico.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A análise e julgamento das inscrições ficarão sob o encargo da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.

5.2. Os candidatos classificados comporão um cadastro de Reserva formado por profissionais habilitados a participar da Comissão de Verificação – Pessoa com Deficiência (PcD). A divulgação dos classificados para o cadastro de reserva será publicada no site da Proacad.

5.3 Este Cadastro terá vigência durante todo o período de duração da adoção do Sistema de Reserva de Vagas para Educação Superior Pública, envolvendo candidatos com deficiência, pela UFPE.

5.4. Dentre os classificados para o cadastro, serão convocados os profissionais para comporem as Comissão de Verificação – Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com as demandas decorrentes do processo seletivo. A convocação se dará via e-mail utilizado no ato da inscrição.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

6.1. A Comissão de Verificação – Pessoa com Deficiência (PcD), tem a competência de validar a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para as vagas destinadas às pessoas com deficiência nos processos seletivos para os cursos de graduação ofertados pela UFPE, de acordo com a Resolução nº 24/2019 (CEPE/UFPE).

6.2. O reitor designará um presidente/coordenador para cada comissão que terá como competência coordenar as atividades da comissão.

6.3. As comissões terão mandato de até 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidas por igual período.

6.4. As comissões poderão ser constituídas em cada *campi* para atender de forma eficaz às demandas institucionais em razão do número de candidatos(as).

6.5. A Comissão de Verificação – Pessoa com Deficiência (PcD), de caráter multiprofissional, será responsável pela análise da documentação entregue pelos(as) candidatos(as), tendo como referência **laudo médico circunstanciado com letra legível e cópias de exames**, atestando as categorias e o grau da deficiência, considerando aspectos qualitativos e quantitativos, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e o decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e/ou do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.6. As comissões deverão atender as desmandas decorrentes do processo seletivo sempre que for requerido pela administração superior da UFPE.

6.7. Cabe a Comissão PcD encaminhar à perícia médica os casos que couberem e que forem assim definidos no momento da análise da documentação entregue pelo(a) candidato(a).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será disponibilizada aos participantes uma contraprestação a ser definida e informada posteriormente.

8. CRONOGRAMA

Etapa	Data/período
Inscrições com envio de documentação	**06/01 a 17/01 de 2020**
Análise e julgamento das inscrições	**23 e 24/01 de 2020**
Publicação dos selecionados	**27/01/2020**
Trabalho das Comissões	**Prevista: Fase 1:** **31/01, 03 a 04/02 de 2020** **Prevista: Fase 2:** **13 /02 a 17/02** **Outras fases: de acordo com o item 6.6 desse edital**

Recife, 02 de janeiro de 2020

Profa. Magna do Carmo Silva
Pró-reitora de Assuntos Acadêmicos